



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1021

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Agência Gurupiense de Desenvolvimento-AGD	5
Fundação Unirg - UNIRG	6
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP)	8
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Saúde	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 913, 05 DE JUNHO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
30	FUNDO MUNIC DOS DIR CRIANÇA E ADOLESC			110.000,00
3001	FUNDO MUNICIPAL DESENV CRIANÇA E			110.000,00
08.243.0006.4062	FORTALECIMENTO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA			110.000,00
	FICHA: 20240659	335043	27590000240000	110.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				110.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 951 DE 11 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 913 DE 05 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 951, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Suplementação - Superávit Financeiro

26.2601.27.812.0001.2515.339030.27000000000000 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -

15.000,00

26.2601.27.812.0001.2515.449052.27000000000000 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -

17.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro

32.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 de Junho de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0962, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2011, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024020111005 - 2024001352, com Parecer Jurídico nº 174/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servi-

dora pública municipal, **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495663, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024020111005 - 2024001352.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0963, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior em 2011, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024041011005 - 2024004261, com Parecer Jurídico nº 457/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GRACILENE TAVARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 247686, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024041011005 - 2024004261.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0964, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre revogação de prorrogação de cessão da servidora pública Municipal à Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi- AGD e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 103/06/2024/AGD, expedido pela Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi – AGD, de 11 de junho de 2024, solicitando a revogação da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA a prorrogação da cessão da servidora pública Municipal **SUZANA LOPES CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494635, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi – AGD, autorizada por meio do Decreto nº 1.605, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0965, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

“Revoga o Decreto nº 1.608/2023, Decreto nº 175/2024 e Decreto 0741/2024, o qual Institui e faz alterações na Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, e suas alterações e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente os Decreto nº 1.608, de 29 de dezembro de 2023, nº 0175 de 25 de janeiro de 2024 e 0741 de 23 de abril de 2024, o qual a instituiu e fez alterações na Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações, no âmbito do município de Gurupi, Estado do Tocantins, responsável pela instauração e processamento de processo administrativo sancionatório destinado a apurar infrações cometidas por licitante durante a fase externa de licitação e aplicar sanção administrativa prevista no instrumento convocatório ou na legislação pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0966, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

“Institui a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, regulamentando o procedimento administrativo necessário para imposição das sanções previstas no art. 156, às infrações previstas no art. 155, ambos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e necessidade de regulamentar o procedimento administrativo necessário para aplicação das medidas ali previstas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações, no âmbito do município de Gurupi, Estado do Tocantins, responsável pela instauração e processamento de processo administrativo sancionatório destinado a apurar infrações cometidas por licitante durante a fase externa de licitação e aplicar sanção administrativa prevista no instrumento convocatório ou na legislação pertinente.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas neste decreto não exclui a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

Art. 2º. É assegurado ao licitante o acesso aos autos e o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa, fazendo-o com as provas que entender necessárias ao esclarecimento da controvérsia.

Da Comissão Processante

Art. 3º. A Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações será composta por 04 (quatro) servidores que serão membros titulares e 03 (três) servidores que serão membro de apoio, cabendo-lhes avaliar os fatos e as circunstâncias relativas ao cometimento do ilícito, bem como a prática dos atos instrutórios do procedimento.

§ 1º. Os membros de apoio substituirão os titulares nos seus impedimentos.

§ 2º. Aos servidores integrantes da Comissão será devido o recebimento de verba pecuniária, a título indenizatório, independentemente da quantidade de procedimentos, no seguinte valor:

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para membros titulares;

b) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para membros de apoio.

Das Sanções Administrativas

Art. 4º. Ao licitante responsável pelas infrações administrativas no procedimento licitatório aplicar-se-ão as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de

2021, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, quando cabível.

Art. 5º. A Comissão prevista neste Decreto deverá, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar ao órgão competente as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros estaduais, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Do Processo Administrativo Sancionatório

Art. 6º. O processo administrativo sancionatório será instaurado:

§ 1º. a requerimento do Órgão Gerenciador/ Órgão participante.

I - O requerimento conterá:

a) A individualização do licitante e do procedimento licitatório;

b) A narração do fato a ser apurado com a indicação das regras infringidas na fase externa da licitação;

c) A indicação de provas dos fatos, sempre que possível.

§ 2º. Qualquer terceiro que tiver conhecimento da existência de infração poderá, por escrito, apresentar à Comissão de Licitação, que, verificando indícios de procedência das informações, comunicará ao Órgão Gerenciador para que este apresente requerimento de instauração na forma deste artigo.

§ 3º. O ato de abertura do processo caberá ao presidente da Comissão, o qual será precedido de parecer jurídico fundamentado a ser expedido pela Procuradoria do Município.

§ 4º. O ato a que se refere o §3º, deste artigo será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º. A decisão pelo indeferimento da instauração de processo também ser submetida a parecer jurídico expedido por Procurador Municipal.

§ 6º. Instaurado o processo, com a devida documentação, que seja: Notificações a empresa, resposta do fornecedor, termo de cancelamento do fornecedor na ARP, e demais documentos que se fizerem necessários.

§ 7º. A notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes deverá conter obrigatoriamente:

I - A identificação do processo administrativo sancionatório e do procedimento licitatório a que se refere;

II - A menção à possibilidade de acesso ou obtenção de cópia dos autos, indicando-se o procedimento cabível;

III - O prazo para apresentação de defesa escrita 15 dias, com a advertência de que o licitante deve especificar as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão;

IV - As normas legais ou cláusulas do instrumento convocatório que fundamentam o processo.

Art. 7º. A Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações observará as disposições da legislação de regência das licitações e contratos administrativos no que se refere ao processamento e aplicação de sanções administrativas aos licitantes, devidamente registrado em relatório.

Art. 8º. Finalizado os atos de instrução pela Comissão de apuração de responsabilidade, seguir para apreciação dos atos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º. Os recursos administrativos, as contrarrazões e os pedidos de reconsideração serão apresentados na forma e prazos estabelecidos em lei e/ou edital, cabendo o julgamento a Autoridade competente.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso das decisões definitivas da presente comissão será de 15 (dez) dias úteis a partir do recebimento da notificação administrativa com cópia da decisão.

Art. 10º. Os processos de competência da presente comissão serão instruídos, quando entenderem necessário, com pareceres técnicos.

Da Contagem dos Prazos

Art. 11. Os prazos contam-se em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

Das Disposições Gerais

Art. 12. As decisões definitivas da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 13. O presidente da Comissão de que trata este decreto poderá expedir orientações complementares, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 14. Fica designado a Comissão com os seguintes componentes:

I – Presidente: Liandra Fonseca Viana – Matrícula:499174 – Secretaria de Gabinete;

II – Vice-Presidente: Diego Marinho Medeiros de Moura - Matrícula: 501427 – Central de Aquisições e Contratações Públicas;

III – 1ª Secretária: Clissia Ferreira Modesto - Matrícula: 495906 – Controladoria Geral do Município;

IV- 2ª Secretaria: Tatiane de Freitas Sousa- Matrícula: 494855-Termo de Referência.

V – Equipe de Apoio:

a) Luanna Cardoso Machado - Matrícula: 498007 – Termo de Referência;

b) Anne Kassia Oliveira Almeida Valadão – Matrícula: 494977 – Assistência Social.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

FLUXO TRAMITAÇÃO PROCESSO CARL

1.0	Documentos secretaria de origem.
1.1	Notificações à empresa (Para entrega de produtos/prestação de serviços ou para que apresente comprovações da impossibilidade da entrega).
1.2	Resposta da empresa.
1.3	Termo de Cancelamento, emitido pela autoridade competente.
1.4	Demais documentos que se fizerem necessários.
2.0	Parecer Jurídico.
3.0	Instauração Processo Sancionador CARL ou Indeferimento/Arquivamento Ato emitido pela Presidência da Comissão, devidamente publicado no DOMG (Diário Oficial Gurupi-TO).
4.0	Relatório Documento decisório emitido pela Comissão acerca da aplicação ou não de sanção.
5.0	Parecer Jurídico Final.
6.0	Recurso Oportunidade da empresa recorrer da decisão da Comissão (Prazo 15 dias úteis).

DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES NO VALOR DE R\$ 1.105,00 (MIL E CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 1,7 (UMA DIÁRIA INTEIRA E 70% DE UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SEBRAE NO QUAL A CIDADE DE GURUPI ESTÁ CONCORRENDO AO PRÊMIO A NÍVEL NACIONAL. PERÍODO: 11/06/2024 A 12/06/2024.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008253 PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) CORRESPONDENTE À 1,7 (UMA DIÁRIA INTEIRA E 70% DE UMA DIÁRIA INTEIRA), DESTINO DA VIAGEM: BRASÍLIA - DF. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SEBRAE NO QUAL A CIDADE DE GURUPI ESTÁ CONCORRENDO AO PRÊMIO A NÍVEL NACIONAL. PERÍODO: 11/06/2024 A 12/06/2024.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal nº 0896/2022

Agência Gurupiense de Desenvolvimento-AGD

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: WANDERSON SANTANA DOS REIS SOARES CPF: 065.651-431-02

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 12/06/2024 A 30/12/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

Gabinete da Prefeita

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008249 PAGAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7310- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1529/2024**, que tem por objeto **Recarga de Gás de Cozinha** para atendimento a demanda da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no período de Julho/2024 à Dezembro/2024. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Tomasi Comércio de GLP Ltda - EPP	17.403.694/0001-00	R\$ 7.800,00
Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1458/2024**, que tem por objeto **Aquisição de peça para autoclave, equipamento de uso da clínica escola de odontologia**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONT	02.648.280/0001-74	R\$638,71
Valor Total: R\$ (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 19/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2023009254/2023041211001.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;**

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023009254/2023041211001 referente ao Contrato nº 169/2023 para contratação de **CONCESSAO PATROCINADA PARA PRESTACAO E EXPLORACAO DO SERVICO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais pelo período de 01/06/2024 a 12/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA EDUARDA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo Chefe de divisão de sinalização, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2023009254/2023041211001 referente ao Contrato nº 169/2023 para **CONCESSAO PATROCINADA PARA PRESTACAO E EXPLORACAO DO SERVICO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE GURUPI-TO**, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos em substituição a servidora Sr.ª Juliana Lisboa da Cruz Montel pelo período de 01/06/2024 à 12/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de junho de 2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI

Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0288, DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0293/2024- SEMASC. de 11 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NEIVA NORA SUCUPIRA MOTA**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 17 a 23 de junho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0149, de 27 de março de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0289 DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 099/2024- RH-SMI de 11 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **FÁBIO ALVES BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de junho a 02 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0290 DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 099/2024- RH-SMI de 11 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **FÁBIO BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 11 de junho a 10 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0291 DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

Dec.nº 0575/2024

CONSIDERANDO o ofício nº 593/2024-GAB-SEMEG de 07 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LARISSA BARBOSA RABELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de junho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.016-SRP-GPI- SECAD

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.016-GPI-SECAD. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024004084/2024011811007. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 28/06/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 28/06/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO “ON-SITE”, E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/06/2024.

Hugo Apoliano
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2024

Processo administrativo nº 2024003093. Inexigibilidade nº IL/2024.061-GPI-SEDUR. Portaria de Inexigibilidade nº 001. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI/TO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61 e INSTITUTO HABITA DO BRASIL, TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ sob o nº 36.665.632/0001-11. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DO SOFTWARE - HABISOFT, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES DE SUAS VERSÕES PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**. Valor: R\$ 16.728,92 (dezesesseis mil e setecentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 12/06/2024.

Eremilson Ferreira Leite
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano De Gurupi/To

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
DE/2024.032-GPI-AMTT

A Agência Municipal de Transito e Transporte de Gurupi, por intermédio de seu presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº **2024008103**; Processo Eletrônico nº **2024052837001**, Dispensa de Licitação em razão do valor, nº DE/2024.032-GPI-AMTT, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL**. Recebimento das Propostas: 17/06/2024 de 09h00, até 20/06/2024 às 09h00 e Período de Lances de 20/06/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/06/2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 398/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2024

Processo administrativo nº 2024004330. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-2024.075-GPI-SECAD. Partes: SECAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A (JORNAL DO TOCANTINS), CNPJ nº 01.536.754/0003-95. **Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL OU NACIONAL**. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de Assinatura: 27/05/2024.

Diego Avelino Milhomens Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Municipal nº 0631/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.033-GPI-SECULT

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024008449; Processo Eletrônico nº 2024060522005, Dispensa de Licitação em razão do valor, nº DE/2024.033-GPI-SECULT, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO P/ARRAIA DA AMIZADE 2024 - CRIAÇÃO DE CENÁRIO**. Recebimento das Propostas: 14/06/2024 de 09h00, até 19/06/2024 às 09h00 e Período de Lances de 19/06/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico www.portalde-compraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/06/2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 34/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.764.485/0001-02, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 34/2024, publicado no Diário Oficial Edição nº 1020 pg. 8 do dia 11 de junho de 2024.

CONTRATADO: VALDENOR FERREIRA MASCARENHAS

ONDE SE LÊ: DILVANE PEREIRA RODRIGUES

LEIA-SE: VALDENOR FERREIRA MASCARENHAS

Gurupi, Estado do Tocantins, 12 de junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da **empresa 22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS** para **CASAMENTO COMUNITARIO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **WPRESLEY JORGE**, de renome regional, representado pela empresa: **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS**, inscrito no **CNPJ nº: 22.434.083/0001-60**, com sede **na AV C, QUADRA 23; LOTE 10, nº S/N, RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMERICA. CEP - 77.428-0, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no o **CASAMENTO COMUNITARIO**, no dia 8 de JUNHO de 2024. No valor de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2024

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 85/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor: LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ, decreto nº 0337, para fiscalizar e atestar nota fiscal referentes ao o Processo Administrativo nº 202.4008098, **que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE CORPO PARA INTERPRETES DE TEATRO E DANÇA, COM CARGA HORARIA DE 15H**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 12 de junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024 - ARRAIÁ DA AMIZADE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do Edital Nº 004/2024 do Arraiá da Amizade 2024:

Onde se lê:

1 DA COMISSÃO JULGADORA

1.1 O concurso terá uma Mesa Julgadora composta de 05 (cinco) membros, maiores de 21 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame. Os jurados preferencialmente precisarão ter sido capacitados pela FEQUAJUTO. A mesade jurados elegerá 01 (um) presidente.

2 DO JULGAMENTO

2.1 Os jurados atribuirão notas numa escala de 04 (quatro) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas. Como por exemplo:

- a) 7,0 - 7,8.
- b) 8,3 - 8,5
- c) 9,1 - 9,9

Leia-se:

3 DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 O concurso terá uma Mesa Julgadora composta de 06 (seis) membros, maiores de 21 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame. Os jurados preferencialmente precisarão ter sido capacitados pela FEQUAJUTO ou não. A mesade jurados elegerá 01 (um) presidente.

4 DO JULGAMENTO

4.1 Os jurados atribuirão notas numa escala de 07 (sete) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas. Como por exemplo:

- a) 7,0 - 7,8.
- b) 8,3 - 8,5
- c) 9,1 - 9,9

Gurupi-TO, 12 de Junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório n.º 2024022920001 / 2024002590

**Concorrência n.º CE/2024.005-GPI-SEINFRA
Contrato n.º 095/2024**

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de sua Gestora, Srª. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal n.º1179, de 04 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal n.º14.133/2021, no uso de suas atribuições legais;

Autorizam a empresa: V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º21.445.159/0001-90, a iniciar a obra que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI / PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – CONTRATO DE REPASSE N.º944411/2023/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO N.º1087733-42, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada global, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos da Concorrência n.º CE/2024.005-GPI-SEINFRA. Bem como nas informações contidas no Processo Licitatório n.º2024022920001 / 2024002590, e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora e, com efeito, Adjudicada e Homologada em: 24/05/2024, conforme consta nos autos do processo licitatório e de acordo com o Instrumento Contratual n.º095/2024, firmado entre as partes em: 05/06/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, aos 12 de junho de 2024.

Município de Gurupi-TO
Josiniane Braga Nunes
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Juliana Passarin
Decreto n.º 1179/2022
CONTRATANTE

V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.445.159/0001-90
Vinícius Marcelino Moreira
Representante Legal
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0236/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LIVIA DE CARVALHO SILVA **CPF:** 006.XXX.XXX-33 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7342 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/06/2024.
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0161/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Apoio Administrativo – Departamento de Recursos Humanos para a função de ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO NO DEPARTAMENTO DE RH e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação conforme o Art. 8º do Decreto nº 0802/2017:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	LIVIA DE CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ADM	1.500,00	11/06/2024	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/202

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0388/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: STEFANE CAMARGO DE OLIVEIRA **CPF:** 042.XXX.XXX-40

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0388/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e STEFANE CAMARGO DE OLIVEIRA do cargo de MÉDICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 30 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0237/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** PATRICIA DE SOUSA CRUZ BRAGANHOLO

CPF: 984.xxx.xxx-34 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2024 a 31 de

dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 12/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE



DIA DE SANTO ANTÔNIO
PADROEIRO DE GURUPI
13 DE JUNHO FERIADO MUNICIPAL



O ponto facultativo não se aplica a serviços essenciais de saúde como UPA e SAMU; Conselho Tutelar; entre outros serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.



PONTO FACULTATIVO
14 DE JUNHO SEXTA-FEIRA

DECRETO Nº 0944,
DE 10 DE JUNHO DE 2024